



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| | |
|---------------------|----------------|
| Publicação no D.O.E | |
| n.º | 33961 pág. 5/6 |
| de: | 15 / 03 / 2019 |
| Caderno: | Pub. Diversos |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 006/2019 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Juciléia de Souza Lima |
| ASSUNTO: | Reconsideração quanto ao não enquadramento de proposta no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG – CAPES/FAPEAM, Edital nº 006/2018-CD/FAPEAM. |
| PROCESSO Nº: | 01.01.016301.00001127.2018-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso formulado pela Senhora Juciléia de Souza Lima, por ocasião do não enquadramento da Proposta “Troca de Informações Fiscais e a Proteção Legal aos Direitos dos Contribuintes” submetida no âmbito do Edital nº 006/2018 – PROPG-CAPES/FAPEAM;

b) o Despacho da DITEC, informando que:

I – em 16.07.2018 a interessada apresentou pedido de reconsideração do não enquadramento de sua proposta, e que após, a DITEC encaminhou o Ofício nº 062.004601.2018-DITEC/FAPEAM, informando o indeferimento do recurso, uma vez que o edital prevê que não seriam aceitos recursos administrativos para as propostas não enquadradas, e ainda que não foram apresentados fatos que invalidem a análise realizada pela Equipe Técnica da FAPEAM;

II – que em 30.08.2018 a interessada apresentou novo recurso administrativo solicitando a concessão de bolsa de estudos a fim de possibilitar sua participação no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de São Paulo-USP, porém, foram observadas contradições nas informações apresentadas, conforme exposto no referido despacho, assim, se manifestando pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, uma vez que não atende ao Edital nº 006/2018-PROPG-CAPES/FAPEAM,


DECIDE:

I INDEFERIR o Recurso apresentado pela Senhora **Juciléia de Souza Lima**, mantendo a Decisão nº 415/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, nos termos do item 5, subitem 5.6, alínea “g” e 5.7, bem como o item 10, subitem 10.4 do Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG – CAPES/FAPEAM, Edital nº 006/2018-CD/FAPEAM, cujo objetivo é a concessão de bolsas de mestrado e doutorado a interessados, residentes no Estado do Amazonas há no mínimo 04(quatro) anos, matriculados em curso de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES em outros Estados da Federação;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira